

Texto de Divulgação (TSADS) para **Carimbos Eletrônicos de Hora**



Informação Geral

Controlo de documentos

Classificação de Segurança:	Público
Entidade-alvo:	ESFIRMA
Versão:	1.7

Controlo de Versões

Versão	Partes que mudam	Descrição da mudança	Autor da alteração	Data da alteração
1.0	Original	Criação de documentos	esFIRMA	7/05/2017
1.4		Correções	esFIRMA	7/06/2017
1.5	1.1 2.1-2.3	Mudança de nome	esFIRMA	6/11/2017
1.6	1.3, 3, 3.8	Foi adicionada uma referência ao site da esFIRMA (1.3). Informação adicional sobre a disponibilidade do serviço (3.8). Algoritmos de hash aceites	esFIRMA	21/04/2023
1.7	3 3.13	Referência ao BTSP adicionada Acrescentou referência ao procedimento de resolução de litígios	esFIRMA	05/06/2026

Índice

1.	Acordo Completo	6
1.1.	Separabilidade dos termos, sobrevivência, acordo total e notificação	6
2.	Informações de Contacto	6
2.1.	Organização responsável.....	6
2.2.	Contacto	7
2.3.	Contacto para processos de revogação	7
3.	Tipos e Utilizações de Carimbos Eletrónicos.....	7
3.1.	Validação de certificados.....	8
3.2.	Assinantes.....	8
3.3.	Entidade de Selagem Emissora.....	9
3.4.	Comunidade de utilizadores e aplicabilidade.....	9
3.5.	Limites de utilização dos certificados.....	9
3.5.1.	Precisão do tempo em carimbo eletrónico qualificado	9
3.6.	Obrigações dos subscritores.....	10
3.7.	Obrigações dos verificadores	10
3.7.1.	Decisão informada.....	10
3.7.2.	Requisitos de verificação de assinatura eletrónica para o carimbo temporal eletrónico10	
3.7.3.	Confiança numa assinatura eletrónica não verificada correspondente a um carimbo eletrónico eletrónico qualificado.....	10
	Efeito da verificação	10
3.7.4.		10
3.7.5.	Uso Adequado e Atividades Proibidas.....	11
3.8.	Obrigações de ESFIRMA	11
3.9.	Garantias Limitadas e Isenções de Garantias.....	12

3.9.1.	Garantia ESFIRMA para Serviços Qualificados de Carimbagem Eletrónica	12
3.9.2.	Exclusão da Garantia	12
3.10.	Acordos e DPCs Aplicáveis	12
3.10.1.	Acordos Aplicáveis	12
3.10.2.	CPD	13
3.11.	Política de Privacidade.....	13
3.12.	Política de Reembolso	13
3.13.	Legislação aplicável, jurisdição competente e regime de reclamações e litígios	13
3.14.	Acreditações e selos de qualidade	13
3.15.	Acreditações e Auditorias de Conformidade	13

TEXTO INFORMATIVO - TSADS

Este documento contém a informação essencial a conhecer relativamente ao serviço qualificado de carimbo eletrónico de hora do Organismo de Certificação ESFIRMA.

Este documento segue a estrutura definida no Anexo B da norma ETSI EN 319 421-1.

1. Acordo Completo

Este documento fornece declarações de alto nível relativas ao serviço qualificado de carimbo eletrónico de data e hora da esFIRMA.

1.1. Separabilidade dos termos, sobrevivência, acordo total e notificação

As disposições deste texto de divulgação são independentes umas das outras, pelo que, se alguma cláusula for considerada inválida ou inexecutável, as restantes disposições deste TSADS continuarão a ser aplicáveis, salvo acordo expresse em contrário pelas partes.

Os requisitos contidos nas secções "Obrigações e Responsabilidade", "Auditoria de Conformidade" e "Confidencialidade" do DPC esFIRMA continuarão a aplicar-se após a cessação do serviço.

Este texto contém o testamento completo e todos os acordos entre as partes.

As partes notificam-se mutuamente dos factos enviando um email para os seguintes endereços:

- info@esfirma.com, por esFIRMA
- O endereço eletrónico, indicado pelo assinante no contrato com ESPUBLICO SERVICIOS PARA LA ADMINISTRACION S.A.

2. Informações de Contacto

2.1. Organização responsável

A Autoridade Qualificada de Marcação Eletrónica ESFIRMA, doravante designada "ESFIRMA", é uma iniciativa de:

SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO SA (ESFIRMA) CALLE BARI 39 (EDIFICIO BINARIO) 50197 - ZARAGOZA

(+34) 976300110

2.2. Contacto

Para quaisquer questões, por favor contacte:

SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO SA (ESFIRMA)
CALLE BARI 39 (EDIFÍCIO BINÁRIO)
50197 - ZARAGOZA
(+34) 976300110

2.3. Contacto para processos de revogação

O processo para solicitar a revogação de um certificado pode ser encontrado em www.esfirma.com. Para quaisquer questões adicionais, por favor contacte:

SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO SA (ESFIRMA)
CALLE BARI 39 (EDIFÍCIO BINÁRIO)
50197 - ZARAGOZA
(+34) 976300110

3. Tipos e Utilizações de Carimbos Eletrónicos

O serviço qualificado de carimbo de hora eletrónica da ESFIRMA é operado sob a própria Política de Carimbo de Hora (TSP) da entidade, com o OID: 1.3.6.1.4.1.47281.1.5.2.

De acordo com os requisitos regulamentares em vigor para indicar a sua declaração de conformidade aos assinantes e terceiros que dependem do serviço, a ESFIRMA admite, apoia e inclui nos carimbos de data emitidos a declaração explícita de conformidade com a **Política de Melhores Práticas para Carimbos de Tempo (BTSP)**, identificada pela norma OID 0.4.0.2023.1.1 (itu-t(0) identificada-organização(4) etsi(0) nomes-data-política(2023)-identificadores(1)(1) Melhores Práticas-TS-Política (1)).

Ao incluir este identificador de objeto no carimbo temporal, a TSA da ESFIRMA declara explicitamente a conformidade do serviço com essa política de melhores práticas.

Os carimbos eletrônicos declarados como qualificados seguem as indicações do Regulamento da UE 910/2014 e o certificado TSA é emitido ao abrigo da política declarada na ETSI EN 319 411-2.

Os clientes que recebem este serviço de carimbo eletrônico são obrigados a cumprir as disposições das regulamentações em vigor, a respeitar as disposições dos contratos assinados com esta Autoridade de Selagem, a verificar a correção da assinatura do carimbo de hora, a validade do certificado da TSA, bem como a verificar se o hash do carimbo de hora corresponde ao que foi enviado.

Identificadores de objetos (OIDs) de algoritmos criptográficos:

Chave Pública RSA (1.2.840.113549.1.1.1)

SHA-256 com encriptação RSA (1.2.840.113549.1.1.11)

SHA-512 com encriptação RSA (1.2.840.113549.1.1.13)

EC PublicKey (1.2.840.10045.2.1):

- parágrafos: 1.3.132.0.35 (NIST-P521)
- parágrafos: 1.3.132.0.34 (NIST-P384)
- params: 1.2.840.10045.3.1.7 (NIST-P256)

ECDSA com SHA-512 (1.2.840.10045.4.3.4)

ECDSA com SHA-384 (1.2.840.10045.4.3.3)

ECDSA com SHA-256 (1.2.840.10045.4.3.2)

Algoritmos de hash aceitos:

- 2.16.840.1.101.3.4.2.1 Algoritmo de Hash Seguro que utiliza uma chave de 256 bits (SHA256)
- 2.16.840.1.101.3.4.2.3 Algoritmo de Hash Seguro que utiliza uma chave de 512 bits (SHA512)

3.1. Validação de certificados

As listas de certificados revogados e serviços OCSP podem ser encontradas no site da

esFIRMA e nos URLs indicados em cada um dos certificados.

3.2. Assinantes

O Assinante é a pessoa física ou jurídica que contratou os serviços eletrónicos de carimbos de hora da ESFIRMA.

3.3. Entidade de Selagem Emissora

Os serviços qualificados de carimbo eletrónico de hora são emitidos pela ESFIRMA, identificados pelos dados indicados acima.

3.4. Comunidade de utilizadores e aplicabilidade

Os utilizadores do serviço serão principalmente as aplicações e/ou sistemas dos clientes (pessoas físicas ou jurídicas) que contrataram estes serviços ESFIRMA.

Os serviços eletrónicos de carimbo temporal prestados pela ESFIRMA TSA são incluídos como serviços prestados pela ESFIRMA, perante o supervisor nacional, em conformidade com os regulamentos técnicos e legais vigentes.

3.5. Limites de utilização dos certificados

Os carimbos eletrónicos limitam a sua utilização nas aplicações e/ou sistemas dos clientes (pessoas físicas ou jurídicas) que contrataram estes serviços.

Carimbos eletrónicos de data e hora não serão usados para fins que não sejam os especificados acima.

3.5.1. Precisão do tempo em carimbo eletrónico qualificado

O serviço de Carimbo Temporal Qualificado da ESFIRMA baseia-se na utilização do protocolo NTP.

O valor temporal na TSU é rastreável até um valor temporal distribuído por um laboratório UTC(k), o ROA (Observatório da Marinha Real), e mantém a precisão do relógio com pelo menos quatro fontes de tempo STRATUM-1. Se o relógio for detetado como desviado do UTC em relação à precisão especificada (igual ou superior a um segundo), não são emitidos carimbos temporais.

3.6. Obrigações dos subscritores

O assinante compromete-se a:

- Fazer pedidos de carimbos eletrónicos qualificados, de acordo com o procedimento e, se necessário, os componentes técnicos fornecidos pela ESFIRMA, de acordo com o que está estabelecido na declaração de práticas de certificação (DPC) e na documentação da ESFIRMA.
- Siga as instruções especificadas no PDS do certificado TSA da ESFIRMA.
- Verifique as assinaturas eletrónicas dos carimbos de data eletrónicos, incluindo a validade do certificado utilizado.
- Use carimbos eletrónicos dentro dos limites e âmbito descritos neste TSADS.

3.7. Obrigações dos verificadores

3.7.1. Decisão informada

O verificador compromete-se a cumprir os requisitos técnicos, operacionais e de segurança descritos no DPC ESFIRMA .

3.7.2. Requisitos de verificação de assinatura eletrónica para o carimbo temporal eletrónico

- A verificação será normalmente realizada automaticamente pelo software do verificador e, em qualquer caso, de acordo com o DPC e o TSADS.

3.7.3. Confiança numa assinatura eletrónica não verificada correspondente a um carimbo eletrónico eletrónico qualificado

Se o verificador depender de uma assinatura eletrónica correspondente a um carimbo de hora eletrónico qualificado não verificado, assumirá todos os riscos decorrentes desta ação.

3.7.4. Efeito da verificação

Em virtude da verificação correta dos certificados eletrónicos de carimbo temporal, de acordo com este texto informativo (PDS), o verificador pode confiar nas informações fornecidas.

3.7.5. Uso Adequado e Atividades Proibidas

O verificador compromete-se a não utilizar qualquer tipo de informação sobre o estado dos carimbos eletrónicos ou de qualquer outro tipo de carimbo temporal qualificado fornecido pela ESFIRMA, na execução de qualquer transação proibida pela lei aplicável à referida transação.

O verificador compromete-se a não inspecionar, interferir ou fazer engenharia reversa da implementação técnica dos serviços públicos de certificação do ESFIRMA, sem consentimento prévio por escrito.

Além disso, o verificador compromete-se a não comprometer intencionalmente a segurança das utilidades de carimbo temporal da ESFIRMA.

Os serviços qualificados de carimbagem eletrónica de hora fornecidos pela ESFIRMA não foram concebidos e não permitem a utilização ou revenda, como equipamento de controlo de situações perigosas ou para usos que exijam ações à prova de erros, como a operação de instalações nucleares, sistemas de navegação aérea ou comunicação, sistemas de controlo de tráfego aéreo, ou sistemas de controlo de armas, onde um erro pode causar a morte, danos físicos ou danos ambientais graves.

3.8. Obrigações de ESFIRMA

No que diz respeito à prestação do serviço qualificado de carimbo eletrónico de data , a ESFIRMA compromete-se a:

- a) Emitir, entregar e administrar os selos qualificados, de acordo com as instruções fornecidas pelo assinante, nos casos e pelas razões descritas no ESFIRMA DPC.
- b) Realizar os serviços com os meios técnicos e materiais adequados, e com pessoal que cumpra as qualificações e condições de experiência estabelecidas no DPC.
- c) Cumprir os níveis de qualidade do serviço, de acordo com o que está estabelecido no DPC, nos aspetos técnicos, operacionais e de segurança.

- d) Mantenha o serviço disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano, exceto em circunstâncias externas ou operações de manutenção, caso em que serão feitos os melhores esforços para garantir que o serviço permaneça inativo pelo menor tempo possível.

3.9. Garantias Limitadas e Isenções de Garantias

3.9.1. Garantia ESFIRMA para Serviços Qualificados de Carimbagem Eletrônica

A ESFIRMA garante ao assinante que os carimbos temporais cumprem todos os requisitos materiais estabelecidos no DPC.

A ESFIRMA garante ao terceiro confiante, com base no carimbo eletrônico qualificado, que a informação contida ou incorporada por referência no carimbo está correta, salvo indicação em contrário.

Além disso, a ESFIRMA garante ao subscritor e ao terceiro que depende do carimbo temporal a responsabilidade do Organismo de Certificação, dentro dos limites estabelecidos, sem que a ESFIRMA seja responsável em qualquer caso por eventos fortuitos e em caso de força maior.

3.9.2. Exclusão da Garantia

A ESFIRMA rejeita qualquer outra garantia diferente da anterior que não seja legalmente aplicável.

3.10. Acordos e DPCs Aplicáveis

3.10.1. Acordos Aplicáveis

Os acordos aplicáveis ao carimbo eletrônico qualificado são os seguintes:

- Contrato de serviços de carimbo eletrônico, que regula a relação entre a ESFIRMA e a empresa que contratou os carimbos eletrônicos qualificados.
- Termos Gerais de Serviço incorporados no texto de divulgação do certificado TSA (PDS).
- As condições incorporadas neste texto - divulgação de carimbos eletrônicos de hora
- DPCs, que regulam a emissão e utilização de certificados eletrônicos qualificados com carimbo de data.

3.10.2. CPD

Os serviços qualificados de carimbos eletrónicos de hora da ESFIRMA são regulados técnica e operacionalmente pelo DPC da ESFIRMA, pelas suas atualizações subsequentes, bem como por documentação complementar.

O CPD e a documentação das operações são periodicamente modificados no Registo e podem ser consultados no site: <https://www.esfirma.com>

3.11. Política de Privacidade

Ver secção 9.4 do DPC ESFIRMA

3.12. Política de Reembolso

A ESFIRMA não reembolsará o custo do serviço de selagem em circunstância alguma.

3.13. Legislação aplicável, jurisdição competente e regime de reclamações e litígios

As relações com a ESFIRMA serão regidas pela legislação espanhola sobre serviços fiduciários em vigor em todos os momentos, bem como pela legislação civil e comercial, conforme aplicável.

A jurisdição competente é a indicada na Lei 1/2000, de 7 de janeiro, sobre Processo Civil. Em caso de divergência entre as partes, estas devem tentar um acordo amigável prévio. Para tal, as partes devem enviar uma comunicação à esFIRMA, preenchendo o formulário de reclamação e sugestão disponível no site da esFIRMA por qualquer dos meios aí indicados. A queixa será tratada de acordo com os procedimentos internos para a resolução de queixas, recursos e litígios.

Se as partes não chegarem a acordo a este respeito, qualquer uma delas pode submeter a disputa à jurisdição civil, sujeita aos Tribunais da sede registada da ESFIRMA.

3.14. Acreditações e selos de qualidade

Sem estipulação.

3.15. Acreditações e Auditorias de Conformidade

A ESFIRMA está incluída na lista espanhola de fornecedores de confiança (TSL)
<https://sedediatid.mineco.gob.es/Prestadores/TSL/TSL.pdf>

Está também registado como prestador qualificado de serviços eletrónicos fiduciários junto do Ministério dos Assuntos Económicos e Transformação Digital:

<https://sedeaplicaciones.minetur.gob.es/Prestadores/>

De acordo com as disposições do Regulamento da UE 910/2014, a ESFIRMA realizará auditorias de conformidade a cada 2 anos.